

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS CENTRO**

EDITAL Nº 03/2022-DIREC/CMC/IFAM DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO FIC DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MODALIDADE PRESENCIAL**

O Diretor Geral do Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.131 GR/IFAM de 27 de maio de 2019, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 do Conselho Superior, torna público por intermédio deste edital o **PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS AO PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A participação do(da) candidato(a) neste processo seletivo implicará:

a) Na concordância expressa e irretratável com este Edital;

b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas são **gratuitas**.

1.3 O Curso FIC de Microempreendedor Individual **É GRATUITO**. O estudante receberá auxílio no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) por dia frequentado para auxiliar nas despesas de transporte e alimentação, além do recebimento de todo material necessário para desenvolvimento do curso.

1.4 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso tem o objetivo de capacitar profissionais para a formalização do seu negócio, com conhecimentos específicos sobre a criação e oferta de produtos e serviços de qualidade; técnicas de marketing, atendimento ao cliente, uso de redes sociais e planejamento financeiro do negócio, conforme apresentado no Quadro 1:

Quadro 1: Matriz curricular do curso MEI

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Empreendedorismo	20 horas
Marketing	20 horas
Ferramentas Digitais	20 horas
Técnicas de Vendas e Negociação	20 horas
Controle Financeiro e Acesso ao Crédito	30 horas
Plano de Negócios	30 horas
Inovação em Empreendedorismo	20 horas
TOTAL	160 horas

2.2 O Curso FIC de Microempreendedor Individual (MEI), presencial, terá carga horária de 160 horas; sendo aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.

2.3 Serão ofertadas um total de 170 vagas, sendo este edital para o preenchimento de 30 vagas, as quais comporão **a segunda** turma do curso.

2.4 O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE no 4, de 16 de março de 2012 e ANEXO Nº 2837538/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC.

2.5 O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereço:

TURMA	VAGAS	CAMPUS CERTIFICADOR	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO
Segunda	30	IFAM - Campus Manaus Centro	Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, Manaus - AM, 69020-120	18 às 22 horas

2.6 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.7.

2.7 O público-alvo do Programa Qualifica Mais Progredir são membros do grupo familiar dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil ou apenas inscritas no CadÚnico, que tenham 18 anos ou mais idade e Ensino Fundamental Completo.

2.7.1 As vagas serão prioritariamente ocupadas por beneficiários do Auxílio Brasil e seus familiares. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelas pessoas inscritas no CadÚnico com ensino fundamental completo e com mais de 18 anos de idade, conforme previsto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 15/2022/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 09 de fevereiro de 2022.

2.8 O período previsto para realização do curso será de **1º/06/2022 a 28/07/2022**, no horário das 18 às 22 horas.

2.9 **As vagas serão preenchidas pelos candidatos que apresentarem a documentação**

completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito nos itens 2.7 e 3.5 deste edital.

2.10 Caso seja necessário sorteio, conforme item 4.4, este será realizado pela Comissão local responsável pelo Curso. Cada candidato receberá um número, **conforme sua ordem de inscrição**, e o sorteio será feito de forma aleatória com a escolha dos números de acordo com as vagas disponíveis.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE AOS REQUISITOS** definidos no item 2.7.

3.3 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no período de **12 de abril até 13 de maio de 2022, nas seguintes formas:**

3.3.1 **Forma presencial** – na Diretoria de Extensão e Realções Empresariais e Comunitárias – DIREC do IFAM/Campus Manaus Centro, localizado na Av. Sete de Setembro, 1975, Centro, **no horário das 18 às 21 horas.**

3.3.2 **Ou pela internet – por meio de Formulário eletrônico**, disponível até às 23h59min do dia 13/05/2022 no link: <https://forms.gle/WMHCqL4BeYhRuiqT7> sendo necessário preencher todos os dados pessoais e anexar a documentação completa exigida no item 3.5, além de cadastrar um e-mail pessoal válido e ativo.

3.4 O(a) candidato(a) não poderá ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFAM, ou em outras instituições financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.5 No ato da inscrição, é obrigatório inserção de cópias legíveis dos documentos em único arquivo no formato PDF, conforme descrição abaixo:

a) Histórico Escolar ou Atestado de conclusão do Ensino Fundamental. No caso da ausência do Histórico Escolar ou do Atestado de conclusão, apresentar a Declaração de conclusão;

b) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) CPF;

d) PIS/PASEP (Programa de Integração Social), ou **NIT** (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social);

e) Comprovante de beneficiário do Auxílio Brasil ou inscrição do CadÚnico/NIS (Número de Identificação Social).

f) Comprovante de residência atualizado.

3.6 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis e anexadas durante o preenchimento do formulário de inscrição. O formato do arquivo aceito deverá ser **ARQUIVO ÚNICO EM PDF**.

3.7 Deverão ser apresentados os documentos originais supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula dos selecionados.

3.8 O IFAM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos.

3.9 Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.

3.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário Eletrônico de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.11 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) a perda da vaga.

3.12 As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam ao item **2.7 e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.5.**

4.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

4.3 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: **<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc/diretorias/extensao>** e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

4.4 Caso o quantitativo de inscrições seja maior que o número de vagas ofertadas, será realizado sorteio por território contemplado, conforme recomenda o Chamamento Público para Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação – Qualifica Mais Progredir - ANEXO Nº 2837538/2021/GERENCIAI/DAF/SETEC/SETEC, para a seleção dos candidatos que efetivarão a matrícula.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: **<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc/diretorias/extensao>**, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da ordem de análise documental, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.

5.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no item 8.

5.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc/diretorias/extensao> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por e-mail: direc@ifam.edu.br, conforme modelo anexo II.

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 Os resultados dos recursos serão publicados no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc/diretorias/extensao>.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital nº 03/2022	12/04/2022
Período das Inscrições (presencial e internet)	12/04/2022 a 12/05/2022
Resultado Preliminar	18/05/2022
Recursos	19/05/2022
Resultado Final	20/05/2022
Período de matrícula (com apresentação dos documentos)	23 a 25/05/2022
Início das Aulas	01/06/2022

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O curso será ofertado integralmente na modalidade de ensino presencial.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: **<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc/diretorias/extensao>**.

9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: **<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc/diretorias/extensao>**.

9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFAM.

Manaus, 12 de abril de 2022.

EDSON VALENTE CHAVES
Diretor Geral do Campus Manaus Centro
Portaria nº 1.131 GR/IFAM de 27/05/2019

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da DIREC/IFAM/CMC)

ANEXO I
EDITAL Nº 03/2022 – DIREC/CMC/IFAM

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Idade _____
RG: _____ CPF: _____ Naturalidade: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino
Mãe: _____
Pai: _____
Cor/Raça: () preta () Branca () parda () indígena () Não Declarada
Estado Civil: () Casado(a) () Solteiro(a) () União Estável () Divorciado(a)
Escolaridade: () Ens. Fund. Completo () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo
() Outro
Possui Deficiência: () sim () Não
Tipo de Deficiência: () Mental () Visual () Física () Múltiplas () Alta Habilidade
Benefício: () Auxílio Brasil () Outros- derivados do Auxílio Brasil
Número do Cartão do Benefício: _____ NIS: _____
Composição Familiar Nº. de Membros: _____ Renda total Familiar: _____
Telefone de contato: () _____

ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO

Rua: _____ No _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Em _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II
EDITAL Nº 03/2022 – DIREC/CMC/IFAM
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 01 DIREC/CMC/IFAM/2022, PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR., PUBLICADO EM 08/03/22.

Eu, _____, candidato inscrito neste edital deste Instituto Federal de Educação, RG nº. _____, CPF nº. _____, apresento recurso junto ao Comitê de Extensão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente